



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA

Handwritten signature in blue ink

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa para Fornecimento sob demanda de materiais de custeio (Gênero alimentícios, Material de limpeza e Material de expediente), para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campestre do Maranhão, em conformidade com termo de referência

2. JUSTIFICATIVA

a) A aquisição dos materiais se faz necessário para o desenvolvimento dos trabalhos no que se refere a materias de expediente, para os serviços de limpeza do ambiente predial, móveis para uma melhor higienização do ambiente, assim como os generos alimentícios para os momentos de cofblack, objetivando assim um melhor desempenho na realização das atividades desenvolvidas nesta casa de Leis.

3. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

3.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

3.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.

3.2. A critério da administração pública e em observância ao artigo 49, incisos II e III, da Lei Complementar nº 123/2006, não aplicará o disposto no item acima, quando:

3.2.1. Não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório; e

3.2.2. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

4. DA MODALIDADE E MODO DE DISPUTA

4.1. Por se tratar a presente contratação de bens comuns, sugere-se que a licitação seja realizada na modalidade Pregão tipo **MENOR PREÇO**, forma de adjudicação **POR ITEM**.

5. PROPOSTA DE PREÇOS E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

5.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias e prazo de entrega dos produtos.

5.2.1. Encerrada a fase competitiva e de habilitação, os vencedores habilitados deverão apresentar proposta de preços readequada aos preços finais ofertados nos mesmos termos acima estabelecidos;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

5.2.2. As propostas e informações acima relacionadas vincularão o vencedor a entrega fiel dos itens apresentados, qualquer entrega diferente do apresentado, deverá ser aprovado pelo solicitante.

6. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

6.1. O edital da licitação definirá todas as exigências de habilitação, devidamente regulamentada pela legislação vigente, em especial às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, a Lei nº 8.666/93 e ulteriores alterações, exigindo principalmente documentação relativa a:

- 6.1.1. Habilitação jurídica;
- 6.1.2. Regularidade fiscal e trabalhista;
- 6.1.3. Qualificação técnica;
- 6.1.4. Qualificação econômico-financeira;
- 6.1.5. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7. QUALIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

7.1. Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.

7.1.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s).

8. DA FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A forma de execução do objeto será mediante apresentação de Ordem de Fornecimento do setor Solicitante, devidamente assinada por servidor autorizado, contendo identificação do solicitante, quantidade solicitada, valor de cada item solicitado e local para entrega;

8.2. A entrega dos produtos deverá ser feita de forma parcelada de acordo com a necessidade deste Órgão;

8.3. Quanto se tratar de produtos, deverão estar em embalagens próprias, sem qualquer violação ou danificação, obedecendo aos respectivos prazos de garantia das marcas oferecidas.

8.4. Os produtos serão recebidos e aceitos após inspeção realizada pelo Gestor, Fiscal de Contrato ou pelo servidor encarregado pelo recebimento, podendo ser rejeitado caso não atenda ao quantitativo solicitado ou não esteja em conformidade com as exigências deste termo de referência.

9. LOCAL DE ENTREGA

O objeto do presente procedimento deve ser entregue em horário comercial, das 08:00hrs às 12:00hrs e das 14:00hrs as 18:00hrs, em dias úteis, conforme Ordem de Fornecimento.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária emitida em nome do proponente vencedor, para crédito na conta corrente por ele indicada.

10.2. Para pagamento, o Contratado deverá apresentar Nota Fiscal discriminativa, acompanhada das Certidões Negativas de Débito do FGTS, Trabalhista, Receita Municipal, Estadual e Federal.

10.3. A Contratante efetuará a retenção e o recolhimento de tributos, quando a legislação assim exigir.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

10.4. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante ao Fundo de Garantia Sobre Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) e os Tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, conforme o caso.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA /CONTRATANTE

- 11.1. Promover, por meio de Fiscal de Contrato, o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma;
- 11.2. Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto, quando for o caso;
- 11.3. Prestar informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA ou por seus prepostos;
- 11.4. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato;
- 11.5. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução do objeto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência;
- 11.6. Notificar, por escrito à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;
- 11.7. Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa realizar a execução do objeto;
- 11.8. Fiscalizar para que durante a vigência do Contrato sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na licitação.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO BENEFICIÁRIO/CONTRATADO

- 12.1. Levar, imediatamente, ao conhecimento do Fiscal de Contrato, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução do objeto, para adoção de medidas cabíveis;
- 12.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Fiscal de Contrato, atendendo de imediato as reclamações;
- 12.3. Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto, em que se verificarem imperfeições, defeitos, incorreções ou que vierem ser rejeitado pelo Fiscal de Contrato;
- 12.4. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for, desde que praticado por seus técnicos durante a execução do objeto contratado, ainda que no recinto da Contratante;
- 12.5. Fornecer, na forma solicitada pelo Fiscal de Contrato, Relatório de Atividades realizadas;
- 12.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;
- 12.7. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho das atividades pertinentes ao contrato ou em conexão com elas, ainda que nas dependências da Contratante;
- 12.8. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, cumprindo os prazos estabelecidos em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações do Fiscal de Contrato, observando sempre os critérios de qualidade dos produtos a serem contratados;

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

12.9. Executar o objeto através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade para quaisquer danos ou faltas que as mesmas venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se a indenizar a Contratante, por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.10. Responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam ou que lhes diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem.

13. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

13.1. Advertência;

13.2. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

13.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

13.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre em que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando a CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros;

14.2. É permitida a subcontratação de bens/serviços de natureza acessória e instrumental, pelos quais a CONTRATADA manter-se-á integralmente responsável.

15. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

LOTE I - GENERO ALIMENTÍCIOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	Água mineral – 500 ml – água mineral natural; garrafas com capacidade para 500ml sem gás.	Frd	100	R\$ 24,44	R\$ 2.444,00
2	Achocolatado em pó/ embalagem 300g/fardo 10 kg	Kg	40	R\$ 15,28	R\$ 611,20
3	Açúcar cristal / Pacotes de 2 Kg / Fardo de 30 Kg	Kg	100	R\$ 6,11	R\$ 611,00
4	Biscoito salgado / Pacotes até 400g / Caixa até 8 Kg	Kg	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
5	Biscoito doce / Pacotes até 400g / Caixa até 8 Kg	Kg	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
6	Café em pó, torrado e moído, tipo superior, Embalagem: pacote de 250g, tipo vácuo	Kg	60	R\$ 39,70	R\$ 2.382,00



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

7	Leite em pó integral/ pacote 200 g/ fardo kg até 10 kg	frd	15	R\$ 356,42	R\$ 5.346,30
8	Margarina / Embal. até 1 Kg / Caixa até 6 Kg	Kg	15	R\$ 15,26	R\$ 228,90
9	Polpa de acerola / Pacotes de 1 Kg / Fardo de 5 Kg	kg	30	R\$ 11,19	R\$ 335,70
10	Polpa de goiaba / Pacotes de 1 Kg / Fardo de 5 Kg	Kg	20	R\$ 11,19	R\$ 223,80
11	Polpa de maracujá / Pacotes de 1 Kg / Fardo de 5 Kg	Kg	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
12	Polpa de tamarindo / Pacotes de 1 Kg / Fardo de 5 Kg	Kg	20	R\$ 15,26	R\$ 305,20
13	Polpa de abacaxi / Pacotes de 1 Kg / Fardo de 5 Kg	Kg	20	R\$ 11,19	R\$ 223,80
14	Refrigerantes 2Lts	Und.	200	R\$ 8,65	R\$ 1.730,00
15	Rosquinha de coco / Pacotes até 1 Kg / Fardo até 10 Kg	Kg	20	R\$ 16,28	R\$ 325,60
16	Sal refinado iodado/pacote de 1kg/ fardo de 30 kg	Kg	8	R\$ 1,53	R\$ 12,24
VALOR DO LOTE I					R\$ 15.736,14

LOTE II - MATERIAL DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: HIPOCLORETO DE SÓDIO TEOR DE CLORO ATIVO 2,0 A 2,5 P/P COM 1.000ML. , CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	10	R\$ 37,35	R\$ 373,50
2	ÁLCOOL EM GEL, SOLUÇÃO COM 70% DE ÁLCOOL E 30% DE ÁGUA 500ML, (APROPRIADO PARA ASSEPSIA DAS MÃOS CONTRA GRIPE H1N1), CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	20	R\$ 127,92	R\$ 2.558,40
3	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
4	BALDE PLASTICO PRETO 15 LTS	UND	20	R\$ 16,00	R\$ 320,00
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE EM AEROSOL, FRASCO COM 400 ML, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	5	R\$ 122,20	R\$ 611,00



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

6	ESPONJA DE AÇO, PACOTE COM 14 UNIDADES	PCT	5	R\$ 30,55	R\$ 152,75
7	CERA LIQUIDA PARA PISO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX.	5	R\$ 85,53	R\$ 427,65
8	RODO DE 40 CM	DZ	5	R\$ 16,14	R\$ 80,70
9	LIXEIRA TELADA 12 LT	UND	20	R\$ 10,74	R\$ 214,80
10	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, 180ML, CAIXA COM 2.500 UNID.	CX.	20	R\$ 154,83	R\$ 3.096,60
11	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, 50ML, CAIXA COM 5.000 UNID.	CX.	10	R\$ 205,67	R\$ 2.056,70
12	DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 1.000ML, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX.	10	R\$ 62,17	R\$ 621,70
13	DETERGENTE PARA LAVAR LOUÇAS, FRASCO COM 500 ML, NEUTRO, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	6	R\$ 62,67	R\$ 376,02
14	ESCOVA PARA BANHEIRO 12X1	UND	10	R\$ 3,90	R\$ 39,00
15	FLANELA EM ALGODÃO, TAMANHO 60X40CM.	UND	30	R\$ 5,26	R\$ 157,80
16	ISQUEIRO 10X1	PCT.	1	R\$ 19,67	R\$ 19,67
17	LIMPA VIDRO LIQUIDO, FRASCO COM 500ML.	CX.	2	R\$ 182,67	R\$ 365,34
18	LUSTRA MÓVEIS TIPO LIQUIDO C/ FRAGRÂNCIA LAVANDA P/ LIMPEZA DE SUPERFÍCIE DE MADEIRA FR.200ML, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX.	1	R\$ 185,33	R\$ 185,33
19	LUVA P/ LIMPEZA EM LATEX NATURAL CANO LONGO	PAR	10	R\$ 11,75	R\$ 117,50
20	PÁ PLÁSTICA P/ PEGAR LIXO	UND	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60
21	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO)	UND	20	R\$ 15,81	R\$ 316,20
22	PANO DE PRATO 12X1	DZ	2	R\$ 92,42	R\$ 184,84
23	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, PICOTADO, FOLHA DUPLA SEM PERFUME, - FARDO COM 64 ROLOS.	FD	5	R\$ 121,67	R\$ 608,35
24	PAPEL TOALHA, PCT C/ 02 ROLOS, FARDO COM 12 UNIDADES.	FD	2	R\$ 82,00	R\$ 164,00
25	RODO COM LÂMINA DE BORRACHA 30CM, CABO DE MADEIRA.	UND	20	R\$ 15,16	R\$ 303,20
26	SABÃO EM BARRA, PACOTE COM 5 BARRAS – BARRA C/ 200G, CAIXA COM 10 UNIDADES	CX.	2	R\$ 122,00	R\$ 244,00

Quenda



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

27	SABÃO EM PÓ, CAIXA COM 24 UNIDADES	CX.	3	R\$ 122,00	R\$ 366,00
28	SABONETE LÍQUIDO PARA MÃO, FRASCO COM 1.000ML.	UND	20	R\$ 11,42	R\$ 228,40
29	TAPETE SIMPLES, ESTILO RECEPÇÃO	UND	15	R\$ 52,08	R\$ 781,20
30	VASSOURA DE NYLON	DZ	2	R\$ 182,50	R\$ 365,00
31	VASSOURA DE PÊLO	DZ	2	R\$ 183,30	R\$ 366,60
32	SACO DE LIXO , 100 LITROS, PACOTE COM 05 UNIDADES.	PCT	3	R\$ 5,47	R\$ 16,41
33	SACO DE LIXO , 50 LITROS, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT	6	R\$ 5,16	R\$ 30,96
34	VASSOURINHA PARA SANITÁRIO.	UND	10	R\$ 10,76	R\$ 107,60
35	SODA CALSTICA	KG	10	R\$ 20,36	R\$ 203,60
VALOR DO LOTE II					R\$ 16.658,42
LOTE III MATERIAL DE EXPEDIENTE					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.	VL UNT	VL TOTAL
1	ALCOOL ETILICO1LT	CX	5	R\$ 143,85	R\$ 719,25
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3	UND	10	R\$ 10,46	R\$ 104,60
3	ARQUIVO MORTO POLIONDA CORES VARIDAS	UND	20	R\$ 72,16	R\$ 1.443,20
4	BORRACHA PONTEIRA COM 50	CX	1	R\$ 19,19	R\$ 19,19
5	CADERNO 10MAT FLEX 120FOLHAS	UND	30	R\$ 38,48	R\$ 1.154,40
6	CALCULADORA 8DIGITOS	UND	15	R\$ 26,79	R\$ 401,85
7	CANETA PONTA DE AÇO ESF TRANS.DE COR DA TINTA AZUL C/50	CX	5	R\$ 48,98	R\$ 244,90
8	CANETA PONTA DE AÇO ESF TRANS.DE COR DA TINTA PRETA C/50	CX	2	R\$ 48,98	R\$ 97,96
9	CANETA PONTA DE AÇO ESF TRANS.DE COR DA TINTA VERMELHA C/50	CX	5	R\$ 48,98	R\$ 244,90
10	CARBONO COM 100FOLHAS PRETO	CX	5	R\$ 105,49	R\$ 527,45
11	CLIPS 1/0 COM 100NIQUELADO	CX	5	R\$ 5,58	R\$ 27,90
12	CLIPS 2/0 COM 100 NIQUELADO	CX	5	R\$ 5,85	R\$ 29,25
13	CLIPS 3/0 COM 50 NIQUELADO	CX	5	R\$ 5,85	R\$ 29,25
14	CLIPS 4/0 COM 50 NIQUELADO	CX	5	R\$ 5,85	R\$ 29,25
15	CLIPS 6/0 COM 50 NIQUELADO	CX	5	R\$ 7,02	R\$ 35,10
16	CLIPS 8/0 COM 50 NIQUELADO	CX	5	R\$ 7,02	R\$ 35,10
17	COLA BRANCA DE 90G C/ 12UND	PCT	5	R\$ 25,45	R\$ 127,25
18	CORRETIVO A BASE DE AGUA 18ML COM 12	CX	5	R\$ 33,15	R\$ 165,75



Câmara Municipal de
Campestre do Maranhão-MA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO
Av. Justino Teixeira de Miranda s/n – Setor Administrativo
CNPJ/MF Nº 01.616.686/0001-02

20	ENVELOPE PARDO 22X32 C/250	UND	500	R\$ 3,77	R\$ 1.885,00
21	ENVELOPE PARDO 24X34 C/250	UND	500	R\$ 1,19	R\$ 595,00
22	ENVELOPE PARDO 26X36 C/250	UND	500	R\$ 1,52	R\$ 760,00
24	ESTILETE ESTREITO COM 12 - 9mm	CX	1	R\$ 20,67	R\$ 20,67
25	ESTILETE LARGO COM 12 18mm	CX	1	R\$ 43,38	R\$ 43,38
26	EXTRATOR DE GRAMPO NIQUELADO	UND	5	R\$ 10,04	R\$ 50,20
27	FITA TRANSPARENTE LARGA 45X50	UND	20	R\$ 7,34	R\$ 146,80
28	GRAFITE 0,7 CX 12/1	CX	1	R\$ 113,93	R\$ 113,93
29	GRAMPEADOR MÉDIO	UND	10	R\$ 46,89	R\$ 468,90
30	GRAMPO 26/6 COM 5000NIQUELADO	CX	10	R\$ 164,13	R\$ 1.641,30
31	LAMINA DE ESTILETE ESTREITO 12/1	CX	5	R\$ 19,67	R\$ 98,35
32	LAPIS PRETO Nº2 COM 144	CX	2	R\$ 139,88	R\$ 279,76
33	LIVRO DE ATA COM 100FOLHAS	UND	20	R\$ 45,20	R\$ 904,00
34	MOLHA DEDO	UND	20	R\$ 10,68	R\$ 213,60
35	PAPEL A4 210X297 COM 10RESMAS 75GR (ALCALINA)	CX	20	R\$ 254,58	R\$ 5.091,60
36	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	CX	3	R\$ 153,93	R\$ 461,79
37	PASTA AZ LOMBO LARGO	CX	3	R\$ 150,70	R\$ 452,10
38	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA COM 50	UND	20	R\$ 8,04	R\$ 160,80
39	PERFURADOR MEDIO	UND	5	R\$ 97,12	R\$ 485,60
40	PERFURADOR GRANDE	UND	2	R\$ 106,88	R\$ 213,76
41	REGUA E 30CM TRANSPARENTE	UND	20	R\$ 2,85	R\$ 57,00
42	TESOURA GRANDE 19CM	UND	11	R\$ 23,12	R\$ 254,32
43	TINTA PARA CARIMBO AZUL C/12	UND	10	R\$ 21,76	R\$ 217,60
VALOR DO LOTE III					R\$ 20.052,01
VALOR GLOBAL				R\$	52.446,57

Campestre do Maranhão – MA, 28 de janeiro de 2022.

ALCIONE DE ARAUJO CUNHA RESENDE
Presidente da Câmara Municipal